



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 30 de janeiro de
2013

Ano II Edição nº 06/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

O prazo de vigência que encerraria aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (26/09/12), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (31/07/13).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze (24/09/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LICITAÇÃO E COMPRAS

Termos Aditivos

III TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência, descritos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta do contrato nº. 636/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 510 (quinhentos e dez) dias, passa a ser de 818 dias, passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (31/07/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. ADRIANO MAIA KOTSIFA, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo aditar o valor descrito na cláusula quarta do contrato nº. 636/2011 – Tomada de Preços nº 002/2011, em R\$ 135.140,53 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o disposto no art. 65, II, § 1º, da Lei 8666/93, o valor contratual que era de R\$ 1.242.578,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), passa a ser de R\$ 1.377.718,53 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) conforme planilha orçamentária a seguir:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 30 de janeiro de
2013

Ano II Edição nº 06/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 020/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora
Sílvia Catarina Bocardo Justus, ocupante do cargo de Fonoaudióloga(2º Padrão), Licença
Prêmio de 90(dias) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 10/01/2013
à 09/04/2013, conforme requerimento deferido em 10 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor
Wellinton Renan de Paula Marafio, ocupante do cargo de Assistente de Secretário de
Assuntos Especiais, suas férias regulamentares entre os dias 15/02/2013 à 06/03/2013,
sendo 10(dias) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/08/2011 à
01/08/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PRÓPRIO: CRECHE PRÉ INFÂNCIA TIPO "B"
L.01 Q.03 PQUE INDUSTRIAL

LOCAL: RUA CANDIDO BASTIANI -

OBRA: CONSTRUÇÃO DO MURO

MUNICÍPIO: FAXINAL

LEVANTAMENTO N.º:

DATA: Nov/2012

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
01		MURO					
1.1		Muro alv 1/2vez 9x14x19cm h=2,30m Estac,Bald, Pilar,cinta Interm,emboço, reboco	m	196,00	296,93	58.198,28	
1.2	73954/3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNO	M2	901,60	10,41	9.385,66	
1.3		S, UMA DEMAOS Gradil metalon 4x4cm c/10cm, e=3mm	M2	101,43	288,98	29.311,24	
1.4		Portão metalon 4x4cm c/10cm	ud	1,00	3200,00	3.200,00	
1.5		2fls.310x230cm,e=3mm Portão metalon 4x4cm c/10cm 1 fl.	ud	1,00	1300,00	1.300,00	
1.6	74145/1	80x170cm,e=3mm PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRES SOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	220,80	11,59	2.559,07	
		CUSTO TOTAL					103.954,25
		CUSTO TOTAL COM BDI					135.140,53
		(30%).....					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N.º 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO N.º 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30/01/2013).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 30 de janeiro de
2013

Ano II Edição nº 06/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.